



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

PROGEM

LEI Nº 2.931 /2007

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Macaense de Arbitragem de Desportos e Eventos Desportivos do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Macaense de Arbitragem de Desportos e Eventos Desportivos do Estado do Rio de Janeiro – AMADERJ, CNPJ. 07.995.567/0001-94, fundada em 15 de novembro de 2005, com sede no município de Macaé-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de junho de 2007.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>6238</u>
Data	<u>06/06/07</u> pág <u>14</u>
	<u>Fabio</u> S VIDCP